



Câmara Municipal de Aracruz

Estado do Espírito Santo

ATO Nº 1.107, 05 DE MARÇO DE 2003.

ESTABELECE CARGA HORÁRIA DE SERVIDORAS.


**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACRUZ,
ESTADO DO ESPIRITO SANTO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS,**

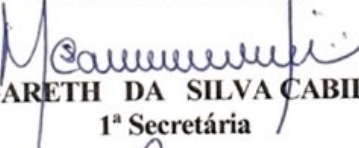
RESOLVE:

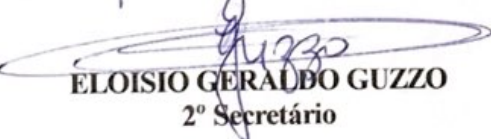
Art. 1º. A carga horária da servidora titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo I **Rosangela Madruga da Silva** Nível V Padrão A, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 2º. A carga horária da servidora titular do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativa I, **Maria Marlene de Angeli Monteiro**, Nível V Padrão A, será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais.

Art. 3º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Aracruz-ES, 05 de março de 2003.


DIRCEU CAVALHERI
Presidente da Câmara


MARGARETH DA SILVA CABIDELLI
1ª Secretária


ELOISIO GERAÚDO GUZZO
2º Secretário